



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 400

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 400

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI Nº 1.220, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis em Exercício, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

Funcional: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

Funcional: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

Unidade Executora: 02.08.02 – Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

Funcional: 26.782.0021.2.029 – 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Funcional: 26.782.0021.2.029 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Executora: 02.08.03 – Setor de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria

Funcional: 15.452.0022.2.030 – 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Funcional: 15.452.0022.2.030 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 400

Página 3 de 6



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



Unidade Executora: 02.08.04 – Setor de Transporte e Manutenção da Frota
Funcional: 26.782.0036.2.043 – 3.3.90.30 – Materiais de Consumo
Fonte: 01 – Tesouro
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com:

- a) Excesso de arrecadação proveniente da receita 1728.01.1.1.00.0091 – Cota parte do ICMS Principal – Valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);
- b) Recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02.05.04 – Setor de Merenda Escolar

Funcional: 12.306.0010.2.013 – 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Executora: 02.07.02 – Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal

Funcional: 10.301.0017.2.023 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.168/2020, de 15/09/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 21 de setembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 400

Página 4 de 6

Decretos



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.803, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar autorizado pela Lei 1.220, de 21 de setembro de 2021, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

Funcional: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

Funcional: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

Unidade Executora: 02.08.02 – Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

Funcional: 26.782.0021.2.029 – 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Funcional: 26.782.0021.2.029 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Executora: 02.08.03 – Setor de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria

Funcional: 15.452.0022.2.030 – 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Funcional: 15.452.0022.2.030 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 400

Página 5 de 6



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



Unidade Executora: 02.08.04 – Setor de Transporte e Manutenção da Frota
Funcional: 26.782.0036.2.043 – 3.3.90.30 – Materiais de Consumo
Fonte: 01 – Tesouro
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com:

a) Excesso de arrecadação proveniente da receita 1728.01.1.1.00.0091 – Cota parte do ICMS – Principal – Valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

b) Recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02.05.04 – Setor de Merenda Escolar

Funcional: 12.306.0010.2.013 – 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Executora: 02.07.02 – Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal

Funcional: 10.301.0017.2.023 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 21 de setembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 400

Página 6 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 132, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

(Designa servidor em substituição que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor Hélio Bernardo de Lima, titular do cargo de Vigia, requereu férias,

CONSIDERANDO que o servidor Leonardo de Souza, atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

CONSIDERANDO a atividade essencial, contínua e ininterrupta da referida função, e, ainda, a falta de servidores no cargo de Vigia para suprir tal necessidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Leonardo de Souza, CPF nº 184.095.998-30, Braçal, para substituir Hélio Bernardo de Lima, na função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Setor de Limpeza, Vigilância e Zeladoria, em seu período de férias, compreendido de 02/10/2021 a 31/10/2021.

Parágrafo Único – O servidor ora designado perceberá os vencimentos e vantagens do cargo de Vigia enquanto perdurar a substituição.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE SEGUNDO QUADRIMESTRE/2021

Em cumprimento a legislação vigente, a Prefeitura Municipal de Dirce Reis, CONVOCA toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde, visando à prestação de contas dos gastos com a saúde relativos ao segundo quadrimestre de 2021, conforme estabelecido no parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

PROGRAMAÇÃO:

Dia: 27 de setembro de 2021.

Local: Câmara Municipal de Dirce Reis Horário: 14:30 às 15:30

Roberto Carlos Visoná Prefeito Municipal